



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

LEI Nº 720, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$1.500.000,00 (' Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito destina-se à realização para a execução de obras no Centro Comunitário.

ARTIGO 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que aludi o inciso II ou III do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

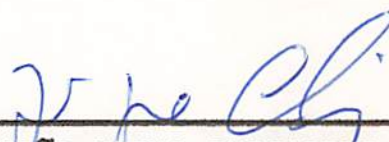
Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

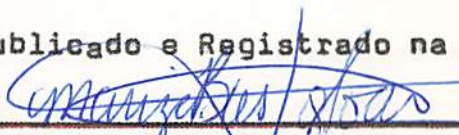
ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Lavrinhas, 22 de setembro de 1.993 .



JOÃO MAGNO CHICARINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria
desta Prefeitura. Data Supra. 

MARIZA BASTOS SOARES
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO